

GAB DEP JURAILTON SANTOS



PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, com sede e foro no Município de Salvador – Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a atuação da Associação Sons do Bem – OSC, que, com dedicação, sensibilidade, zelo e responsabilidade, nos últimos 20 anos, presta serviços de natureza social e assistencial na comunidade da Cidade Nova no município do Salvador - Bahia.

A Associação Sons do Bem é uma instituição social sem fins lucrativos, certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), em 30 de agosto de 2001, tendo por missão “Educar crianças e jovens com a nossa arte e nosso saber”. Um dos principais objetivos da Sons do Bem consiste em incentivar atividades lúdicas e brincadeiras infantis da atualidade, promover a mobilidade social pela formação específica em música, literatura, artes cênicas, capoeira e dança.

São beneficiários diretos dos projetos oferecidos pela instituição crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 04 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social, os quais são acolhidos e inseridos em oficinas de iniciação musical, violão, dança folclórica, ballet, leitura e escrita, capoeira, assim como acesso diário a biblioteca comunitária, acompanhamento social e psicológico.

Sua principal estratégia de enfrentamento da vulnerabilidade social do grupo populacional da região onde atua, é a promoção de estratégias de proteção social, com especial destaque para ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de ações que contribuam para a implementação de políticas coordenadas de inclusão social e produtiva.

Suas oficinas contribuem para o processo de emancipação cidadã dos indivíduos, a formação e valorização da identidade e da cultura afro, o respeito aos valores humanísticos, os direitos humanos e fundamentais e o meio ambiente.

A Associação Sons do Bem, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais que atendem a coletividade.

Por fim, é mister registrar que a Associação Sons do Bem se encontra instruída com os documentos

GAB DEP JURAILTON SANTOS



necessários à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS

Quadro de Assinaturas

Assinado por JURAILTON DE SOUSA SANTOS em 25/04/2022 22:41

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20222F2F86>

